



Exma. Senhora
Dra. Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício n.º 61

SUA COMUNICAÇÃO DE
09-01-2018

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 680/XIII/3.ª, de 9 de janeiro de 2018
Jacintos de água na Ribeira de Muge**

Carra Marina Gonçalves,

Em resposta à pergunta n.º 680/XIII/3ª, de 9 de janeiro de 2018, formulada pela Senhora Deputada Patrícia Fonseca e pelo Senhor Deputado Álvaro Castelo Branco, do Grupo Parlamentar do Partido Popular (CDS-PP), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de transmitir o seguinte:

- 1. Tem V. Exa. conhecimento da invasão de jacintos-de-água que atualmente afeta a Ribeira de Muge?**

Sim, o Ministério do Ambiente tem conhecimento da invasão de jacintos-de-água na Ribeira de Muge desde Dezembro de 2017, data em que foi informado por denúncia.

- 2. Não sendo possível a sua erradicação, que medidas estão a ser tomadas pelos organismos competentes - nomeadamente a Agência Portuguesa do Ambiente e o Instituto de Conservação da natureza e Florestas - para combater esta praga e evitar novas invasões? Que intervenções foram realizadas e com que resultados?**

O jacinto-de-água (*Eichhornia crassipes*) reproduz-se por via vegetativa e seminal, podendo em condições adequadas, em particular na Primavera, duplicar a sua população numa semana, sendo a sua erradicação, como mencionado, impossível.

O controlo e combate do jacinto-de-água, presente em Domínio Hídrico, deve ser concertado entre as diversas entidades corresponsáveis (Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Municípios, envolvendo ainda diversos outros parceiros, nomeadamente proprietários dos terrenos confinantes), uma vez que se trata de espécies invasoras não indígenas classificadas no Anexo I, do Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de Dezembro, na sua versão atual, e cujo controlo está associado à conservação e limpeza das margens.



O Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, publicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, inclui no seu Programa de Medidas a “Medida PTE4P01M01_SUP_RH5 Implementação de um Plano de Ação para o controlo das infestantes aquáticas, em particular da *Azolla sp.*, do jacinto de água (*Eichhornia crassipes*) e da erva pinheirinha (*Myriophyllum verticillatum*), no rio Tejo e afluentes onde tenha verificado a sua ocorrência, nomeadamente nos rios Sorraia e Sôr”.

Neste contexto, têm vindo a ser realizadas reuniões entre a Agência Portuguesa do Ambiente /Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (APA/ARHTO) e o Instituto da Conservação da natureza e das Florestas (ICNF) para a elaboração de um plano de controlo e combate ao jacinto-de-água. Até à data, as ações de controlo e combate têm sido concretizadas, pelos municípios em colaboração com a APA/ARHTO, através da remoção mecânica e manual do jacinto de água, nos locais onde as áreas ocupadas são mais extensas, e sua posterior deposição nas margens, fora do alcance das águas, para secagem.

Entre 19 e 22 de janeiro foi realizada uma ação de remoção do Jacinto de Água numa parceria entre a Câmara de Santarém, a APA e o ICNF, com envolvimento da população.

Com os melhores cumprimentos,

DA Chefe do Gabinete

Iúes Ferrreira Alves

Ana Cisa